

CHAMADA PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (SEC/DF em parceria com o Instituto Bem Cultural – IBC, abre Chamada Pública para seleção para residência artística da Sala Multiuso e do Teatro Galpão do Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul – ECRR 508 Sul, conforme Termo de Colaboração nº 02/2018, de 13 de outubro de 2018 firmado nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2018, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016 e Ato Normativo Setorial, Portaria nº 67, de 09 de março de 2018 expedido pela Secretaria de Estado de Cultura do DF.

1. OBJETO

1.1. Propostas de artistas/grupos do Distrito Federal para uso do ECRR 508 Sul como espaço de criação e pesquisa de linguagem, para desenvolver processo investigativo em teatro e circo que estejam alinhados ao perfil do espaço.

1.2. O Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul é equipamento artístico e cultural voltado para formação continuada, convivência livre e espontânea, pesquisa, experimentação, intercâmbio, residência, promoção cultural e a participação social.

1.3. Nesta chamada, serão selecionados, no mínimo, 02 (duas) propostas para ocupação da Sala Multiuso destinado, prioritariamente, para o teatro e o Teatro Galpão destinado, prioritariamente, para o circo, entre os períodos:

- a) Período I - fevereiro e junho de 2019;
- b) Período II – julho a novembro de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever grupos, coletivos e artistas, representados por pessoas físicas ou jurídicas, contudo, na etapa da contratação o proponente deverá ser representado por pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, que conste ao menos uma atividade cultural entre as suas atividades econômicas (CNAE).

2.2. O proponente deverá, obrigatoriamente, estar cadastrado no Mapa nas Nuvens - Cartografia Cultural do DF (<http://mapa.cultura.df.gov.br>).

2.3. O período de inscrição será:

- I - Para o Período I, de 10 de dezembro a 13 de janeiro de 2019; e
- II - Para o Período II, de 06 de maio a 2 de junho de 2019.

2.4. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo **link disponibilizado no site www.espacoculturalrenatorusso.com.br**. Para realizar a inscrição e realizar o upload (anexar) os arquivos será necessário uma conta Gmail.

2.5. Deverão ser encaminhados:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) currículo dos artistas e técnicos;
- c) portfólio contendo o histórico do grupo ou coletivo;
- d) projeto de residência artística (item 2.6);
- e) cronograma.

2.6. O Projeto de Residência Artística é o documento onde o proponente irá estruturar sua proposta de desenvolvimento de trabalho no período, detalhando suas linhas de pesquisa estética e dramática, sua aderência a linha curatorial (anexo I) e seus objetivos, metas e desdobramentos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em três etapas:

I - mérito cultural;

II - análise técnica;

III - contratação.

3.2. A etapa de mérito cultural será classificatória e realizada pela comissão de curadoria constituída por profissionais com conhecimentos amplos em arte e cultura composta por quatro integrantes, a saber: dois representantes da Secretaria de Estado de Cultura do DF e dois indicados pelo Instituto Bem Cultural;

3.3. Na etapa de mérito cultural o serão observados os seguintes critérios:

a) Adequação da proposta ao perfil do ECRR 508 Sul descrito no objeto deste regulamento;

b) Adequação da proposta aos objetivos da Política Setorial do Teatro;

c) Análise do portfólio do artista e/ou do grupo, coletivo;

d) Consistência da projeto de residência artística; e

e) Aderência do projeto de residência artística a linha curatorial.

3.4. A etapa de análise técnica é eliminatória e será realizada pela equipe técnica do IBC e comissão de curadoria. Nela poderá ser ajustada às necessidades técnicas e de cronograma. Serão analisados os seguintes itens:

a) Adequação técnica em relação ao espaço solicitado;

b) Cronograma e carga horária proposta.

3.5. A etapa de contratação será eliminatória, e realizada pela equipe administrativa e de comunicação. Nela será analisada a situação documental da pessoa jurídica que assinará o contrato e das regras de aplicação de marca. Após a assinatura do contrato (anexo II). Na etapa de contratação serão analisados:

a) Cartão de CNPJ do responsável pela residência;

b) Certidão de regularidade fiscal da Fazenda DF;

c) Documentação do representante legal; e

d) Regras sobre aplicação da marca do evento, patrocínios e parceiros (quando houver);

3.6. A seleção poderá solicitar informações, bem como, promover reuniões com os selecionados.

3.7. A decisão da comissão de seleção é soberana e irrecorrível.

4. CARGA HORÁRIA

4.1. Para a **Sala Multiuso** os períodos disponíveis são de:

I - segunda a quinta-feira de 12h às 15h; e

II - segunda a quinta-feira de 15h às 18h.

4.2. Para o **Teatro Galpão** os períodos disponíveis são de:

I - segunda a quinta-feira de 9h às 12h;

- II - segunda a quinta-feira de 12h às 14h; e
- III - segunda a quinta-feira de 18h às 22h.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Os resultados serão divulgados pelo no site www.espacoculturalrenatorusso.com.br e por meio eletrônico no e-mail indicado na ficha de inscrição.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1. Os selecionados se comprometem a:
- I - aderir ao projeto formativo da ECRR 508 Sul conforme a linha curatorial;
 - II - receber em seus ensaios e processos criativos alunos do projeto educativo em horários pré-estabelecidos;
 - III - priorizar o ECRR 508 Sul como espaço para apresentação dos seus conteúdos;
 - IV - autorizar o IBC, a Secretaria de Cultura do DF e as instituições parceiras financiadoras e patrocinadoras, a utilizar os materiais dos grupos para como peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias para fins de divulgação e registro, não podendo veicular este material comercialmente;
 - V - realizar intercâmbio e articulação com os demais grupos residentes;
 - VI - incluir as logomarcas como apoiadores do ECRR 508 Sul, IBC, Lugar de Cultura, Secretaria de Cultura do DF e Governo do Distrito Federal em todos os materiais de divulgação inclusive em redes sociais; e
 - VII - não faltar mais do que 20% do total da carga horária agendada.
- 6.2. A gestão do ECRR 508 Sul se compromete a:
- I - garantir o espaço de ensaio agendado em condições de uso;
 - II - disponibilizar espaços para reuniões e outras atividades sempre que possível;
 - III - comunicar com pelo menos 24h de antecedência qualquer alteração nos agendamentos;
 - IV - apoiar na comunicação quanto as atividades da residência artística; e
 - V - priorizar o grupo quanto as solicitações de pauta para espetáculos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O Instituto Bem Cultural poderá, a qualquer tempo, convocar os inscritos para discutir aspectos da proposta.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto Bem Cultural.
- 7.3. Dúvidas serão esclarecidas através do e-mail contato.508sul@gmail.com

Brasília, 10 de dezembro de 2018.
Instituto Bem Cultural

Anexo I

Linha Curatorial

1. O Instituto Bem Cultural tem como objetivo criar no ECRR 508 Sul o ideal de uma escola de artes livre e integrada. A formação integrada e integradora transdisciplinar será realizada pelos grupos coletivos e artistas realizadores das residências e os demais cursos realizados no ECRR 508 Sul.
2. Os alunos das oficinas realizadas terão momentos de interação que serão promovidos pela Coordenação de Ações Formativas por meio de conteúdos transversais sobre a história da arte e conceitos estéticos. Esses conteúdos permitirão uma visão ampla sobre arte e, também, serão espaços para que se realizem conexões e trocas de experiências. Esperamos que novos conteúdos e parcerias surjam desses encontros.
3. O conteúdo transversal será oferecido a partir de três focos diferentes: a) Integração; b) Corpo e subjetividade; c) O espectador emancipado. Todos eles serão articulados, em alguma instância, com as proposições do ECRR de Artes Cênicas (grupos residentes) e de Artes Visuais (exposições).
4. Além dos alunos dos cursos realizados no espaço será realizado uma ação junto as escolas públicas do DF para visitas guiadas no ECRR 508 Sul. Os grupos residentes deverão abrir seus ensaios para o contato com estes alunos.
5. Espera-se que os grupos residentes promovam intercâmbios entendido como a troca de conhecimento e técnicas com outros grupos e realizadores locais, nacionais e internacionais
6. Além da promoção de ações de intercâmbio, espera-se que o projeto de residência artística contemple: i. a manutenção de repertório; ii. proposta de relação com os demais cursos e grupos; iii. criação de novos conteúdos; iv. propostas inclusão e acessibilidade; v. cursos de curta e média duração oferecidos à comunidade; vi. propostas de apresentação de espetáculos no ECRR 508 sul.